



**LIGHT S.A. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

**LIGHT SERVIÇOS DE
ELETRICIDADE S.A.**
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
COMPANHIA ABERTA

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE nº 33.300.165.60-6
COMPANHIA ABERTA

Fato Relevante

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial (“Light”) (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY), a Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”) e a Light Energia S.A. (“Light Energia” e, em conjunto com a Light e a Light Sesa, as “Companhias”), em atendimento ao disposto na Resolução CVM 44, de 23 de agosto de 2021, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que assinaram, na presente data, um *term sheet* que reflete um acordo preliminar (“Acordo”) com um grupo *ad hoc* de titulares e gestores representantes de fundos titulares de títulos de dívida emitidos no mercado internacional (4.375% Notes Unit due 2026) (“Notes”) pela Light SESA e pela Light Energia, com coobrigação da Light (“Grupo Ad Hoc”), que representam, conforme declarado pelo Grupo *Ad Hoc*, 41,13% do endividamento total no âmbito das referidas *Notes*, sujeito ao processo de recuperação judicial da Light, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001, em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

O Grupo *Ad Hoc* de titulares de *Notes* está sendo assessorado por Moelis & Company, Cleary Gottlieb Steen & Hamilton e Pinheiro Neto Advogados.

O Acordo, que reflete os principais termos e condições econômicos para a repactuação da dívida por ele abrangida e se encontra sujeito à negociação e celebração dos documentos definitivos entre as partes do Acordo, representa mais uma etapa significativa no processo de equacionamento do endividamento financeiro das Companhias.

A administração da Light e os assessores financeiros e jurídicos por ela contratados seguem empenhados nas tratativas e interações com seus demais credores.

A Light mantém e reafirma a confiança em sua capacidade operacional e comercial, assim como para aprovação de um plano de recuperação que lhe permita restabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro, em benefício da própria Companhia, seus acionistas, colaboradores, credores e demais *stakeholders*, especialmente, seus milhões de consumidores.

Em linha com as melhores práticas, as Companhias manterão o mercado e o público em geral devida e oportunamente atualizados sobre informações relevantes relacionadas a este tema.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2024

Rodrigo Tostes Solon de Pontes
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
LIGHT ENERGIA S.A.



LIGHT S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.300.106.448
PUBLICLY-HELD COMPANY

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ nº 01.917.818/0001-36
NIRE 33.300.165.60-6
PUBLICLY-HELD COMPANY

Material Fact

Light S.A. – In Judicial Reorganization (“Light”) (B3: LIGT3; ADR I: LGSXY) and Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light Sesa” and, together with Light, the “Companies”) in compliance with the provisions of CVM Resolution 44, dated of August 23, 2021, hereby inform their shareholders and the market in general that, on the date hereof, they executed a term sheet reflecting a preliminary agreement (“Agreement”) with an ad hoc group of holders and managers representing funds holding of debt securities issued on the international market (4.375% Notes Unit due 2026) (“Notes”) by Light Sesa and Light Energia, with co-obligation of Light (“Ad Hoc Group”), which, as declared by the Ad Hoc Group, represent 41.13% of the total indebtedness under the Notes that is subject to Light’s judicial reorganization process, filed under No. 0843430-58.2023.8.19.0001, undergoing before the 3rd Corporate Court of the District of the Capital of the State of Rio de Janeiro.

The Ad Hoc Group of holders of Notes is being advised by Moelis & Company, Cleary Gottlieb Steen & Hamilton and Pinheiro Neto Advogados.

The Agreement, which reflects the main economic terms and conditions for the renegotiation of the debt covered by it and is subject to negotiation and execution of the definitive documents between the parties to the Agreement, represents another significant step in the process of restructuring the Companies’ financial indebtedness.

Light’s management and the financial and legal advisors it has hired are still engaged in negotiations and interactions with its other creditors.

Light maintains and reaffirms its confidence in its operational and commercial capacity, as well as in the approval of a reorganization plan that will enable it to restore its economic and financial balance, to the benefit of the Company itself, its shareholders, employees, creditors and other stakeholders, especially its millions of consumers.

In line with the best practices, the Companies will keep the market and the public in general duly and timely updated on relevant information related to this matter.

Rio de Janeiro, May 9, 2024

Rodrigo Tostes Solon de Pontes
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
LIGHT S.A. – IN JUDICIAL REORGANIZATION
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
LIGHT ENERGIA S.A.